



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 2012/2001

“Contém denominação para a popular Praça do Santuário”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ PRAÇA DO SANTUÁRIO”, localizada em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores no Município de Dorés do Indaiá-MG.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Indaiá, 25 de maio de 2001.

